

LEI MUNICIPAL N°. 3.553, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação	
06 – Fundo Municipal de Cultura	
2.119 – Manutenção da Casa da Cultura	
3.3.90.30.00.00.00.01.01.0001-110 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
.....	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.0001-110 – Outros serviços de terceiros	R\$
.....	
5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.01.0001-110 – Equipamentos e material permanente	R\$
.....	
5.000,00	
Total do Crédito Especial.....	R\$ 15.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência	
01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001-485 – Reserva de contingência	R\$
.....	
15.000,00	
Total da redução.....	R\$
15.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de março de 2017.

Gerri Sawaris

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado em 14 de março de 2017,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de 14/03/2017 a 14/04/2017.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal